

**Portaria n.º 14 839**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento do Serviço de Saúde em Campanha — II parte (serviço de saúde na zona de combate e na zona de comunicações).

Ministério do Exército, 12 de Abril de 1954.— O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas  
e Industriais

**Portaria n.º 14 840**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-38, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-38, relativa a «Material de cozinha de alumínio laminado — Panela alta — Série média».

Ministério da Economia, 12 de Abril de 1954.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

**Portaria n.º 14 841**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-39, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-39, relativa a «Material de cozinha de alumínio laminado — Panela baixa — Série média».

Ministério da Economia, 12 de Abril de 1954.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

**Portaria n.º 14 842**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-40, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-40, relativa a «Material de cozinha de alumínio laminado — Caçarola — Série média».

Ministério da Economia, 12 de Abril de 1954.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.